



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal Diário do Pato  
Nº 3285 Data 12.15/2004  
[Assinatura]

LEI Nº 2.331

Data: 04 de maio de 2004.

Súmula: Autoriza doação de imóvel a ESDEL – Comércio de Produtos Alimentares Ltda.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte do imóvel Nilso José Crema, 1ª parte, nesta cidade de Pato Branco, com área de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), constante da matrícula nº 29.185, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para **ESDEL – Comércio de Produtos Alimentares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tupi, 4078, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná CNPJ nº 79.456.703/0004-21.

**Parágrafo único.** A doação de que trata o *caput* fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria de produtos para panificação (pré-mistura) e empacotamento, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 231151, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 04 de maio de 2004.

[Assinatura]  
Clóvis Sérgio Padoan  
Prefeito Municipal

